

Nº 108 - DOU – 07/06/2024 - Seção 1 – p.12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA CNPQ Nº 1.780, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, e nos termos do Processo nº 01300.004143/2024-54, em caráter excepcional, resolve:

Art. 1º Conceder aos bolsistas dessa Unidade Federativa:

I - a prorrogação por dois meses das bolsas individuais de mestrado e doutorado vigentes em abril de 2024; e

II - a prorrogação por dois meses das bolsas individuais de mestrado e doutorado vigentes em maio de 2024.

§ 1º As prorrogações serão feitas automaticamente pelo CNPq, não sendo necessário o envio de solicitação pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação ou Representante Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO